



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 422, km 04 - Bairro Pecém - CEP 61642-000 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2020 COEN-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS OFERTADAS A TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O Diretor do *Campus* Avançado Pecém do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 857/GR de 18 de novembro de 2016, a Portaria 675/GR de 29 de outubro de 2015 e a Portaria 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2020.2.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Avançado Pecém, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

a) Transferência interna;

b) Transferência externa;

c) Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

d) Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

e) Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

f) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

g) Maior idade.

h) Para o preenchimento das vagas de diplomados serão considerados os seguintes critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, na ordem:

i) Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

j) Classificação em entrevista ou prova;

3.2. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: “O IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam obedecidos os dois critérios seguir: I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado; II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado”.

3.3. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.4. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.6. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00, na recepção do IFCE – *campus* Avançado do Pecém – Rodovia CE-422 (antiga CE-155), km 04, Caucaia-CE;

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	12/03/2020	20/04/2020	21/05/2020
Período de inscrição	13, 16, 17,18 e 23/03/2020	21, 22, 23, 24 e 27/04/2020	22, 25, 26,27 e 28/05/2020
Resultado	02/04/2020	07/05/2020	08/06/2020
Solicitação de recurso	03/04/2020	08/05/2020	09/06/2020
Resultado do Recurso	07/04/2020	12/05/2020	15/06/2020
Matrícula dos aprovados	08, 13 e 14/04/2020	13 a 15/05/2020	16 a 18/06/2020
Matrícula dos classificáveis	16/04/2020	19/05/2020	22/06/2020

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo/Recepção do *Campus* Avançado Pecém);
- b) Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia do Histórico Escolar;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- f) Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo/Recepção do *Campus* Avançado Pecém);
- b) Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE (Instituição de Ensino) de origem;
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- g) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo/Recepção do *Campus* Avançado Pecém);
- b) Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- c) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital, acompanhada do requerimento de inscrição.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. Cursos Técnicos

CURSO	TURNO
-------	-------

	VAGAS	
Técnico Subsequente em Automação Industrial	33	Diurno
Técnico Subsequente em Eletromecânica	46	Diurno
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	6	Diurno
Técnico Subsequente em Química	7	Diurno
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	8	Diurno

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Técnico Subsequente em Automação Industrial	Resolução nº 37 de 09 de maio de 2017. CONSUP/IFCE	-
Técnico Subsequente em Eletromecânica	Resolução nº 38 de 09 de maio de 2017. CONSUP/IFCE	-
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	Resolução nº 64 de 21 de agosto de 2019. CONSUP/IFCE	-
Técnico Subsequente em Química	Resolução nº 63 de 21 de agosto de 2019. CONSUP/IFCE	-
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Resolução nº 62 de 21 de agosto de 2019. CONSUP/IFCE	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/pecem)

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 09:00 às 11:00h e 13:00 às 15:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) – *campus* Avançado Pecém, situado na Rodovia CE-422 (antiga CE-155), km 04, Caucaia-CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, na recepção do *campus* Avançado Pecém, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3.1 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- d) cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- e) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) cópia da Carteira de Identidade;
- g) cópia do CPF;
- h) cópia do comprovante de endereço;
- i) guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- j) Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132 do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “o componente curricular apresentado deve estar no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez”.
- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do *campus* Avançado Pecém.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonca, Diretor(a) do Campus Avançado do Pecém**, em 11/03/2020, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1480620** e o código CRC **1D551CF5**.